



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Fis. Nº:

Declaração de Licitação Deserta Pregão 010/2020

Declaro que a Licitação Pública, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, foi julgada **DESERTA**, pois nenhuma empresa compareceu ao supracitado certame no horário pré-estabelecido no Instrumento convocatório que regulamentava essa Licitação. OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais Elétricos, Eletrônicos, material para manutenção de bens Moveis e Aparelhos, equipamentos de Comunicação, para atender a Controladoria Interna e as seguintes Secretarias Municipais de Administração; Finanças; Desenvolvimento Social, Agricultura e Meio Ambiente. De acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Monte Belo, 13 de maio de 2.020.

Vinicius Coutinho Ferreira

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Fis. Nº:

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 217/2019
Pregão Presencial nº 010/2020

OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais Elétricos, Eletrônicos, material para manutenção de bens Moveis e Aparelhos, equipamentos de Comunicação, para atender a Controladoria Interna e as seguintes Secretarias Municipais de Administração; Finanças; Desenvolvimento Social, Agricultura e Meio Ambiente.

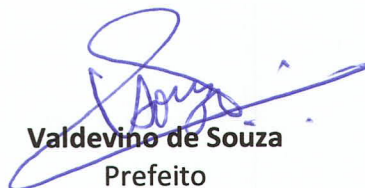
O Prefeito Municipal da cidade de Monte Belo - MG, Valdevino de Souza, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, **com fundamento na ausência de interesse das empresas em participar do certame, uma vez que na abertura do certame nenhuma empresa compareceu, tendo o Pregoeiro e sua equipe declarada deserta a licitação, fundamentada no inciso Art. 24, inciso V, 1ª parte da Lei nº 8.666/1993;**

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade administrativa, **DECLARA DESERTO** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 010/2020, determinando o Pregoeiro e sua equipe que se adquira o bem ou serviço, desde que sejam mantidas todas as condições estabelecidas nos instrumentos convocatórios anteriores, como forma de preservar o princípio da impessoalidade.

Monte Belo, 13 de maio de 2020


Valdevino de Souza
Prefeito